



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 084/2023

Data: 27/10/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1.303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 789.105,19** (setecentos e oitenta e nove mil, cento e cinco reais e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0.0- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

0101.001.0.0.01.031.0001.1003-Reestruturação da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00-15000000000-Obras em Andamento..... R\$ 756.605,19

(setecentos e trinta e três mil e setecentos e vinte reais)

0101.001.0.0.01.031.0001.2002-GASTOS E BENEFÍCIO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

3.1.90.11.00.00-15000000000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 32.500,00

(trinta e dois mil e quinhentos reais)

T O T A L.....R\$ 789.105,19

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.1.0- PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

0101.001.0.0.01.031.0001.1001-AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00-15000000000-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 27.626,00

(vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

0101.001.0.0.01.031.0001.2001-GASTOS E BENEFÍCIOS DO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00-15000000000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 34.028,00
(trinta e quatro mil e vinte e oito reais)

3.1.90.94.00.00-15000000000-Indenização e Restituições Trabalhistas..... R\$ 1.000,00
(um mil reais)

3.1.91.13.00.00-15000000000-Obrigações Patronais..... R\$ 39.000,00
(trinta e nove mil reais)

0101.001.0.0.01.031.0001.2002-GASTOS E BENEFÍCIOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

3.1.90.13.00.00-15000000000-Obrigações Patronais..... R\$ 18.484,70
(dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

3.1.90.94.00.00-15000000000-Indenização e Restituições Trabalhistas..... R\$ 37.513,22
(trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos)

0101.001.0.0.01.031.0001.2003-SUBSIDIAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.50.41.00.00-15000000000-Contribuições..... R\$ 6.000,00
(seis mil reais)

3.3.90.14.00.00-15000000000-Diárias - Civil..... R\$ 4.400,00
(quatro mil e quatrocentos reais)

3.3.90.30.00.00-15000000000-Material de Consumo..... R\$ 103.386,95
(cento e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

3.3.90.36.00.00-15000000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 9.955,00
(nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

3.3.90.39.00.00-15000000000-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 286.741,43
(duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um mil reais e quarenta e três centavos)

3.3.90.40.00.00-15000000000-Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
R\$ 53.739,00

(cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais)

3.3.90.93.00.00-15000000000-Indenizações e Restituições..... R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)

0101.001.0.0.01.031.0001.2005-ASSESSORAMENTO TÉCNICO JURÍDICO

3.3.90.39.00.00-15000000000-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 3.171,63
(três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

0101.001.0.0.01.031.0001.2006-DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DE ATOS E ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO

3.3.90.39.00.00-15000000000-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 14.059,26
(quatorze mil, cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

TOTAL.....R\$ 789.105,19



**Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal